

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 1/2020 - IL**

CNPJ: 01.551.148/0001-87
RUA PEDRO BORTOLUZZI
C.E.P.: 89824-000 - Bom Jesus - SC

**Processo Nr.: 18/2020
Data: 18/02/2020**

Folha: 1/2

Fornecedor: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL Código: 2804
Endereço: R JOSE MIRANDA RAMOS,458 - *****
Cidade: XANXERE - SC
CNPJ: 83.052.191/0033-40 **Inscrição Estadual:**

Objeto da Compra: Prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural contendo as ações descritas no Plano Anual de Trabalho - PAT, no período de 18 de fevereiro a 31 de dezembro de 2020.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	8,00	MES	Prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural contendo as ações descritas no Plano Anual de Trabalho - PAT, no período de 18 de fevereiro a 31 de dezembro de 2020. (08-01-0625)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

I - para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

JUSTIFICATIVA

É cediço que o Município tem por obrigação a elaboração e execução do Plano Anual de trabalho - PAT e outros Programas da Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural e demais programas institucionais do governo federal em que tenha tal atribuição, no nível Municipal.
A execução destes serviços exige a disponibilidade de pessoal técnico especializado, instalações físicas, material técnico e de apoio e a realização de cursos de capacitação, com os quais o Município não dispõe. In casu, a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - Epagri, uma empresa pública de notória qualificação, que há muito mantém convênio com o Município nos exatos termos propostos, demonstra prestar serviços de natureza singular, com profissionais de notória especialização.
O contrato tem por objetivo o assessoramento e disponibilização de corpo e estrutura técnica, necessários à execução do Plano Anual de Trabalho, o que é de suma importância para o Município, dada sua grande extensão rural e a economia depender, basicamente, do setor agrícola.
A empresa é vinculada ao Governo do Estado, e é a única que presta serviço de extensão rural e assistência técnica nos 293 municípios do Estado de Santa Catarina.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Razão da escolha do fornecedor
Conforme justificativa.

Bom Jesus, 18 de Fevereiro de 2020

JORGE ENDRYGO BRINKER - Resp. Setor Compras

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 1/2020 - IL**

CNPJ: 01.551.148/0001-87
RUA PEDRO BORTOLUZZI
C.E.P.: 89824-000 - Bom Jesus - SC

**Processo Nr.: 18/2020
Data: 18/02/2020**

Folha: 2/2

18/02/2020

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Bom Jesus, 18 de Fevereiro de 2020

Rafael Calza - Prefeito Municipal

Valor da Despesa: 33.000,00 (trinta e três mil reais)

Pagamento.....: Ordem Cronológica